

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PROCESSO N.º 303/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fantasias e correlatos, bem como locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como garçons e outros, apresentação teatral e palestras/oficinas presenciais

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE042/2024

O Processo em epígrafe contém 742 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



000011



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 030/2024

Art. 18, § 1º da Lei Federal 14.133/2021

Araci, 03 de junho de 2024.

1 - Secretaria(s) Solicitante(s):

Secretaria Municipal de Educação.

2 - Categoria do ETP:

Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de fantasias e correlatos, bem como locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como garçons e correlatos, apresentação teatral e palestras/oficinas para os eventos escolares da Rede Municipal de Ensino.

3 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A realização de eventos escolares como a Semana do Bebê, Semana do Empreendedor, Desfile de Sete de Setembro, Semana da Criança, Semana da Família, Consciência Negra e Festa Literária é de extrema importância para enriquecer o ambiente educacional e promover experiências significativas para toda a comunidade escolar.

- A Semana do Bebê tem como objetivo sensibilizar sobre a importância dos cuidados na primeira infância, promovendo a troca de conhecimentos entre profissionais da saúde, famílias e educadores, visando o desenvolvimento saudável dos bebês.

- A Semana do Empreendedor estimula nos alunos o espírito empreendedor, incentivando-os a desenvolver habilidades como criatividade, liderança e planejamento, essenciais para o mundo do trabalho.

- O Desfile de Sete de Setembro resgata a história e os valores cívicos da nação, promovendo o sentimento de patriotismo e fortalecendo a identidade nacional dos estudantes.

- A Semana da Criança proporciona momentos de diversão e aprendizado, estimulando a criatividade, socialização e o respeito às diferenças entre as crianças.

- A Semana da Família fortalece a parceria entre escola e famílias dos alunos, promovendo a integração e o diálogo sobre temas relevantes para a educação e o desenvolvimento das crianças.

- A Consciência Negra é fundamental para promover reflexões sobre a história e a cultura afro-brasileira, combater o racismo e valorizar a diversidade étnico-racial na sociedade.

- Literatura na Praça estimula o gosto pela leitura, proporciona o contato com diferentes obras literárias e autores, incentivando o hábito da leitura e enriquecendo o repertório cultural dos estudantes.

Esses eventos escolares não apenas complementam o currículo educacional formal, mas também contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo valores

como respeito, solidariedade, diversidade e cidadania. Além disso, possibilitam a integração da comunidade escolar, fortalecem os laços afetivos entre os envolvidos e enriquecem o ambiente escolar com vivências significativas.

Dessa forma, cada evento escolar cumpre um papel relevante na formação integral dos alunos, promovendo valores, tradições culturais, integração familiar-comunitária e enriquecimento do conhecimento em diferentes áreas.

Investir em projetos escolares é fundamental para enriquecer o ambiente educacional, promover a participação ativa dos alunos, estimular a criatividade e a autonomia, e contribuir para a formação integral dos estudantes. Além disso, os projetos escolares têm o potencial de conectar o aprendizado à prática, tornando-o mais significativo e relevante para a vida dos bebês, das crianças e estudantes.

A seguir, algumas razões que destacam a importância de investir em projetos escolares:

1. **Aprendizado Significativo:** Os projetos escolares permitem que os alunos apliquem os conhecimentos adquiridos em situações reais, contribuindo para a compreensão mais profunda dos conteúdos curriculares e para o desenvolvimento de habilidades práticas.
2. **Estímulo à Criatividade:** Ao participarem de projetos, os alunos são desafiados a pensar de forma criativa, propor soluções inovadoras e desenvolver habilidades de resolução de problemas.
3. **Autonomia e Protagonismo:** Os projetos escolares oferecem oportunidades para que os bebês, das crianças e dos estudantes assumam um papel ativo em seu próprio processo de aprendizagem, tomando decisões, planejando e executando atividades com autonomia.
4. **Integração Interdisciplinar:** Muitos projetos envolvem a integração de diferentes disciplinas, permitindo que os alunos façam conexões entre diferentes áreas do conhecimento e compreendam a interdisciplinaridade.
5. **Engajamento e Motivação:** Os projetos escolares podem despertar o interesse dos alunos por meio de temas relevantes e desafiadores, contribuindo para o engajamento e a motivação no ambiente escolar.
6. **Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:** Durante a realização de projetos, os alunos têm a oportunidade de trabalhar em equipe, desenvolver empatia, praticar a comunicação efetiva e exercitar habilidades socioemocionais importantes para a vida adulta.

A realização de eventos escolares como a Semana do Bebê, Semana do Empreendedor, Desfile de Sete de Setembro, Semana da Criança, Semana da Família, Consciência Negra e Festa Literária encontra respaldo em diversas teorias pedagógicas e abordagens educacionais que valorizam a integralidade do desenvolvimento dos estudantes e a promoção de uma educação contextualizada e significativa.

- A abordagem socioconstrutivista de Lev Vygotsky ressalta a importância do ambiente social e cultural na construção do conhecimento. Nesse sentido, eventos como a Semana do Bebê e a Semana da Família promovem a interação entre famílias, educadores e profissionais da saúde, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças desde os primeiros anos de vida.

- A teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner reconhece a diversidade de habilidades e potencialidades dos estudantes. Eventos como a Festa Literária oferecem oportunidades para explorar diferentes linguagens e expressões artísticas, atendendo às múltiplas inteligências dos bebês, das crianças e dos estudantes.

- A pedagogia crítica de Paulo Freire enfatiza a importância da conscientização e da reflexão crítica sobre a realidade social. Eventos como a Consciência Negra promovem debates e reflexões sobre questões raciais e culturais, contribuindo para o combate ao preconceito e para a valorização da diversidade étnico-racial.

- A perspectiva empreendedora na educação, alinhada com as demandas do século XXI, valoriza o desenvolvimento de habilidades como criatividade, inovação e resolução de problemas. A Semana do Empreendedor proporciona aos alunos experiências práticas que estimulam o pensamento empreendedor e a autonomia na busca por soluções.

0000 13

- As teorias do currículo integrado destacam a importância de promover conexões entre diferentes áreas do conhecimento. Eventos como o Desfile de Sete de Setembro podem integrar aspectos históricos, cívicos e culturais, enriquecendo o aprendizado dos alunos por meio de uma abordagem interdisciplinar.

Assim, ao fundamentar a realização desses eventos escolares em teorias pedagógicas reconhecidas, as instituições de ensino reforçam sua missão de proporcionar uma educação significativa, inclusiva e alinhada com as necessidades e desafios contemporâneos, contribuindo para o desenvolvimento pleno dos estudantes e para a formação cidadã consciente e crítica.

Portanto, investir em projetos escolares é uma forma eficaz de enriquecer o processo educativo, promover o desenvolvimento integral dos bebês, das crianças e dos estudantes e prepará-los para os desafios do mundo contemporâneo.

A pretensão aquisição justifica-se, uma vez que as áreas técnicas envolvidas têm metas e indicadores a serem cumpridos, em atendimento ao Plano Municipal de Educação - PME, ao Plano Plurianual - PPA e à necessidade do presente órgão em manter/proporcionar as atividades imprescindíveis que ofereçam suporte para sua realização plena.

Ressalte-se que o PPA tem como objetivo geral: Proporcionar uma educação pública democrática e de qualidade, voltada à formação integral do ser humano com garantia da universalização do acesso à escola e da permanência, com êxito, no processo de ensino-aprendizagem, e assegura a valorização dos profissionais da educação. E ainda, cujo objetivos específicos definem a ampliação da cobertura e da promoção de educação de excelência.

Segue as Legislações e fundamentações pertinentes para o processo:

- A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, especialmente na **Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. **META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;
- A Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprovou O Plano Estadual de Educação - PEE Bahia 2016-2026, especialmente a Meta 1: Assegurar a discussão com os sistemas municipais de educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, nos termos do disposto pela Emenda Constitucional Federal nº 59, de 11 de novembro de 2009, e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches. Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA; Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA.
- A Lei Municipal nº. 193 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do município de Araci, especialmente na Meta 1 Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME; Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME; Meta 6: Buscar parcerias para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas municipais, de forma a atender, no mínimo 50% dos alunos da educação básica, complementares às realizadas nas escolas, e expansão dos espaços escolares para atuação conjunta com a comunidade;

- O Decreto Municipal nº 1194 de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Implantação e Efetivação da Política de Educação em Tempo Integral e Integrada com qualidade e equidade na Rede Municipal de Ensino de Araci - BA, e dá outras providências;
- A Resolução nº 04/2010 do CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- O Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 - Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;
- As normatizações exaradas pelo Conselho Municipal de Educação - CME, em especial o estabelecido no Parecer e Resolução CME nº 03, de 30/12/2020 em que Aprova, institui e direciona a implementação do Documento Curricular Referencial de Araci - DCRA como documento obrigatório para as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as Modalidades de Ensino: Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação Cigana, Educação Especial e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, que permeiam todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Araci - BA;
- O estabelecido nos Indicadores de Qualidade da Educação da Rede Municipal de Ensino de Araci - BA da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- A Resolução nº 2/2001, aprovada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, coloca para os sistemas de ensino o desafio de se organizar para incluir os alunos e atender suas necessidades educacionais especiais;
- A Portaria do MEC nº 975, de 13 de dezembro de 2022, que aprova a metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem, com redução de desigualdades, consoante o art. 5º, inciso III, o art. 14, caput e §§ 2º e 3º, e o art. 15, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício financeiro de 2023;
- Os fundamentos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e instituiu a Complementação-VAAR para as redes públicas que, cumpridas as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme previsão no art. 14, da mesma lei;
- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Lei Municipal nº 272 de 05 de novembro de 2018 que institui a semana da família, que integrará o calendário oficial de eventos e dá outras providências;
- A Resolução Normativa do CME Nº 005/2023 que estabelece as Diretrizes que regulamenta a obrigatoriedade da inclusão de temáticas sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito das Unidades Escolares nas suas diferentes etapas e modalidades dentro do Sistema Municipal de Ensino do Município de Araci/BA, e dá outras providências.
- A Resolução Normativa do CME Nº 006/2023 que estabelece as Diretrizes e Princípios que regulamentam a obrigatoriedade de incluir temáticas relativas à Promoção da Cultura de Paz para deter todas as formas de violência contra o bebê, a criança e o adolescente, assegurando medidas de conscientização, prevenção, diagnóstico e combate à intimidação sistemática (bullying), encaminhando para o Conselho Tutelar, Vara da

0000035

Infância e Juventude e outros órgãos competentes os casos de suspeita ou confirmação de violência aos bebês, as crianças e aos adolescentes matriculados nas Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Araci - BA: Rede Pública de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Rede Privada de Ensino (Educação Infantil), de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular Referencial de Araci – DCRA, e dá outras providências.

- A Resolução Normativa do CME Nº 008/2023 que estabelece as Diretrizes, Normas e Procedimentos Gerais para a implantação do Programa Municipal Educa Mais Araci, dentro da Política de Educação Integral em Tempo Integral e Integrada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Araci/BA, com vista a formação de cidadãos plenos e detentores de direitos, sob as dimensões: biológica/física, cognitiva, corporal, emocional/afetiva, espiritual, ética, estética, sociocultural e intelectual, mediante a melhoria e a garantia das aprendizagens de crianças, adolescentes e jovens ampliando os tempos, espaços, relações e oportunidades educativas, concebendo-os como protagonistas, transformadores sociais e dotados de enriquecimento identitário, como preconiza a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular Referencial de Araci – DCRA, e dá outras providências.

- A Resolução Normativa do CME Nº 006/2023 que estabelece as Diretrizes Municipais de Normas, Procedimentos e encaminhamentos de Busca Ativa, acolhimento e escuta atenta, humanizada e especializada, através do Ambiente de Acolhimento, Busca Ativa e Escuta Especializada - ABAEE, que atuará na promoção de ações no âmbito das demandas psicossociais e pedagógicas presentes no cotidiano escolar, visando a contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social; bem como fomentar, junto à Unidade Escolar, a construção de narrativas e soluções que colaborem positivamente para o bem-estar, o rendimento escolar e sua integração com a sociedade para crianças e estudantes das Unidades Escolares dos seguintes segmentos Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Araci-Bahia, e dá outras providências.

- O Parecer nº 004/2022 e a Resolução Normativa nº 004/2022, do Conselho Municipal de Educação, que Institui Diretrizes Gerais para organização flexível do Programa Municipal Educa Mais Araci para atender a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas - EPJAI, ofertada dentro da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA: Combinada, Direcionada e com ênfase na Aprendizagem ao Longo da Vida nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) e Documento Curricular Referencial de Araci (DCRA), na Perspectiva da Educação Profissional no Sistema Municipal de Ensino de Araci, alterado pela Resolução Normativa Nº 007 de 20 de março de 2023;

- A Resolução Normativa nº 015/2022, do Conselho Municipal de Educação - CME que estabelece as Diretrizes, Normas e Procedimentos que regulamentam os Atendimentos Pedagógicos Humanizados em Ambiente Domiciliar, através do Programa Municipal de Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, aplicáveis as crianças e estudantes impossibilitados temporariamente de frequentar as Unidades Escolares e que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar em razão de tratamento de saúde ou, estudante gestante ou, criança/estudante em cumprimento de medida preventiva e/ou protetiva matriculados nas Unidades Escolares integrantes do Rede Municipal de Ensino de Araci - BA, e dá outras providências.

- A Resolução Normativa nº 003/2023, do Conselho Municipal de Educação - CME que estabelece as Diretrizes Municipais que regulamenta procedimentos relativos ao direito à matrícula e aproveitamento de estudos de crianças e estudantes refugiados, imigrantes e a população itinerante no âmbito das Unidades Escolares nas suas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, dentro do Sistema Municipal de Ensino do Município de Araci/BA, e dá outras providências.

- 000036
- A Lei Municipal nº 005 de 09 de março de 2001, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
 - A Resolução Normativa nº 014/2022, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as Diretrizes Municipais de Normas, Procedimentos e Credenciamento para Autorização/Renovação de Autorização de funcionamento e extinção das Unidades Escolares dos seguintes Segmentos da Rede Pública de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e as seguintes modalidades: Educação Especial e Inclusiva e Educação de Jovens, Adultos - EJA, da Rede Privada de Ensino (Educação Infantil) integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Araci - Bahia, e dá outras providências;
 - A Resolução Normativa nº 011/2023, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e todas as Modalidades, na Rede Municipal de Ensino do Município de Araci-BA, e dá outras providências.
 - A Resolução CEB/CNE 07/2010 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 - A Resolução CEB/CNE 05/2009 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
 - A Resolução CNE/CEB nº 03/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
 - A Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4(quatro) e aos 6(seis) anos de idade;
 - A Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que define as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
 - O Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
 - A Lei nº 14.640, aprovado em 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Vale mencionar também, as metas a serem cumpridas: No Plano Municipal de Educação - PME: conforme o art. 5º, da Lei n.º 193, de 07 de julho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, que estabelece que a execução do Plano e o cumprimento de suas metas devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, de forma qualitativa e/ou quantitativa, das estratégias pertinentes à esta Secretaria, quais sejam:

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Meta 6 - Buscar parcerias para o desenvolvimento de

000007

atividades que visem à formação integral dos alunos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas municipais, de forma a atender, no mínimo 50% dos alunos da educação básica, complementares às realizadas nas escolas, e expansão dos espaços escolares para atuação conjunta com a comunidade.

Meta 7 - Promover a qualidade da Educação Básica em todas as Etapas e Modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Também no Plano Municipal de Educação - PME, visa cumprir as Estratégias de :

2.7 Promover a criação e a difusão cultural e desportiva dentro e fora dos espaços escolares;

2.10 Desenvolver projetos de âmbito municipal a fim de estimular o desenvolvimento das habilidades dos sujeitos despertando reflexões que norteiem a formação profissional;

4.13 Incentivar parcerias para adequação das unidades escolares com equipamentos e materiais didático-pedagógicos, flexibilizando currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista - TEA, altas habilidades de superdotação, em consonância com o projeto político pedagógico da escola;

4.14 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

5.2 Criar e aplicar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para medir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como incentivar as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas, para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.4 Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e proporcionem melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as) consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua eficácia;

6.2 Instituir comitê encarregado de contatar instituições-governamentais e do terceiro setor- com vistas a oferecer atividades, educativas, culturais, esportivas e de qualificação profissional para atendimento da comunidade nas escolas;

6.5 Criar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, e a formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para

000008

o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

Para fundamentar a real necessidade da aquisição do material, elencamos também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros, vejamos:

Meta 3. Saúde e Bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

Meta 4. Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

Meta 10. Redução das Desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

Meta 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Portanto, os serviços e a aquisição desses materiais se fundamenta na necessidade de oferecer uma educação completa e abrangente aos estudantes das Unidades Escolares de Educação em tempo integral e integrada, considerando todos os aspectos do desenvolvimento humano.

A educação integral e integrada é de extrema importância para os estudantes, pois visa atender não apenas às necessidades acadêmicas, mas também ao desenvolvimento pleno de cada indivíduo em suas múltiplas dimensões.

4 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

LOTE I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Serviços de decorações composta por sete espaços (Auditório do Centro paroquial, Quadra do Grupo Escolar Ana Oliveira, Quadra do Centro de Educacional Oliveira Brito, Praça da Bíblia, Praça da Juventude, Praça de Eventos e Centro de formação Paulo Freire, onde serão realizadas os eventos com trabalho de malhas nas laterais e teto, 25 pufes, 12 conjuntos de sofás com 10 lugares, 300metros de cortinas com 4 de altura, 50 tapetes, 60 led para iluminações cênicas, 25mil bexigas marca pic pic redonda número 9 e 16 mais o trabalho da arte , arrumação e decoração de 50 estantes teto lateral e fundo 40 arranjos de flores naturais, 60	Diária	15

0000039

	painéis painéis retangulares de 2,20 por 80 de largura, 50 sublimação de 2,20 por 80 temático de cada evento 25 painéis temático de 20 metros de comprimento e por 4 de altura temático de casa evento 20 Estruturas para sublimação grande de ripão com 10 de comprimento e 4 de altura, 700 cadeiras acrílicas, trabalho de malha para todos os espaço, 9 lustres grandes de 1 metro de altura, 10 Tablado para fazer piso 10 de comprimento e 5 de largura, 20 pisos sublimados de temáticos 10 de comprimento por 5 de largura, Trabalho de malha de teto fundo e lateral de 6 palcos grandes e nos espaços das decorações, 12 mesas de 2 metro e meio, 40 bandejas de vidro grande, 20 vasos para arranjo de chão e 10 vasos de mesas, 28 toalhas, 28 pranchões, 28 mesas plásticas, 10 mesas de vidro redonda e 7 cadeiras Luís XV.		
2	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, TIPO BALCÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 220 VOLTS	Diária	30

LOTE II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Serviços de 20 garçons devidamente uniformizados, para servir durante o horário do evento.	Diária	20

LOTE III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Contratação de espetáculos teatral com no mínimo 10 integrantes sobre a importância da literatura e leitura com duração de 60 minutos, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	03
2	Contratação de espetáculo teatral sobre os direitos da criança duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	02
3	Contratação de espetáculo teatral sobre Natal das crianças duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	02
4	Contratação de espetáculo teatral sobre "Raízes e Resistência: Celebrando a Consciência Negra", Origens e Legado, Lutas e Conquistas, Expressões Culturais, Empoderamento e Consciência e Epílogo, duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	02

LOTE IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Contratação de autores literários renomados e/ou palestrantes com mestrado para fomentar sobre a importância da Literatura, duração de 60 minutos, com no mínimo 06 participantes, com	EVENTO	07

	todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.		
--	--	--	--

LOTE V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	BOLHA DE SABÃO BRINQUEDO BASTÃO MODELO CIRCULO, CABO EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS COR SORTIDA DIVERTIDO, MEDINDO 7CMX35CM.	UND	1000
2	BONECA PRINCESA COM ACESSÓRIOS RELÓGIO E ESCOVA. BONECA COM 8CM. EMALAGEM CARTELA DE PAPELÃO E PLÁSTICO QUE SOBREPÕE O BRINQUEDO.	UND	1000
3	BOLA DE FUTEBOL: faixa etária recomendada: acima de 3 anos, material: vinil atóxico; tipo bico de jaca diversas cores, c/ textura em relevo desenhado a bola, tamanho padrão (bola de futebol). Embalagem com marca do fabricante.	UND	1000
4	CARRO DE PLÁSTICO: modelo - (caminhão boiadeiro c/ carroceria, ou furgão, ou caminhonete c/ carroceria fechada), material em plástico atóxico, cores variadas, com no mínimo quatro rodas, faixa etária recomendada: acima de 3 anos, embalagem com marca do fabricante.	UND	1000
5	BRINQUEDOS COM ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões mínimas do produto: 25x5x20 cm dimensões do produto com embalagem: 35x7x25cm, peso mínimo aproximado do produto: 400g, itens inclusos: mínimo de 20 peças. composição / material plástico atóxico, embalagem : papelão ou plástico.	UND	1000
6	BLOCO DE MONTAR: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, blocos de montar, contendo no mínimo 60 blocos de montar, embalagem: pote com tampa ou saco plástico com zíper para guardar os bloquinhos, material: plástico atóxico, tamanho mínimo da embalagem: 12 x 10 x 10 cm, as cores da embalagem podem variar confeccionado em material plástico.	UND	1000
7	JOGO DE DOMINÓ PRETO CLÁSSICO EM PLÁSTICO COM PONTOS COLORIDOS E ESTOJO. CARACTERÍSTICAS: 01 CAIXA CONTENDO 28 PEÇAS + ESTOJO COM TAMPA; PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO; MEDIDA CAIXA: 16 X 5 X 3; MEDIDA DA PEDRA: 2 X 4; MATERIAL PLÁSTICO.	UND	1000
8	SLIME COM BRINQUEDO. TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO SLIME COM BRINQUEDO. PESANDO 180 GR DE VÁRIAS CORES. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 CM DE ALTURA POR 3 CM DE LARGURA. EMBALAGEM: TUBO DE PLÁSTICO.	UND	1000
9	KIT BRINQUEDO BONECAS SEREIAS. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS PLÁSTICOS. CARACTERÍSTICAS: 4 BONECAS SEREIAS COM CAUDA MÓVEL E UM ACESSÓRIO, EMBALAGEM COM 5 PEÇAS. TAMANHO DAS BONECAS 13 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA 18 X 13 CM.	KIT	1000
10	BRINQUEDO INFANTIL: FOOTBALL CUBO MÁGICO BOLA QUEBRA CABEÇA Nº 14.	UND	1000

LOTE VI.

000011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA, medindo 4,30x4,30m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25
3	LOCAÇÃO DE PISCINA INFLÁVEL DE BOLINHAS - Com proteção em telas, formato quadrado. Dimensões: 2M de largura por 2m de comprimento X 2,5m de altura. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO - PULA-PULA INFLÁVEL Acompanhado de monitor uniformizado. Especificação: Tradicional; 3,5m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25

LOTE VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE, TIPO AMERICANO. Aluguel de carrinho de sorvete com mão de obra e insumos incluso, com 8.000 sorvetes. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15
2	SERVIÇO DE PIPOQUEIRO: Aluguel de carrinho de pipoca, salgada e doce, com 8.000 pipocas, já inclusos os gastos com gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar, os utensílios necessários e pessoas para distribuição. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15
3	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE: Aluguel de carrinho de algodão doce, já incluso os gastos com açúcar, palito e todos os utensílios necessários e pessoas para distribuição, com 8.000 algodões doces por carrinho e uma pessoa para distribuição em eventos. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15

LOTE VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Aquisição de kit de Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que	KIT	40

	contribuam para a ambientação das apresentações para 40 alas compondo 20 crianças e estudantes em cada ala das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.		000012
2	Aquisição de kit Fantasias e itens decorativos , adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 equipes com 15 crianças e estudantes cada das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40
3	Aquisição de tecidos de algodão com temática afro para confecção de turbantes.	METRO	150

LOTE IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Aluguel de 40 fantasias de personagens da literatura infantil (Branca de Neve, Alice, Chapeuzinho Vermelho, Pinóquio, Cinderela, Rapunzel, João e Maria, Fada e outros.) para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Diária	80

5 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor referencial será aferido juntamente com o setor de compras do município, e, inserido, no termo de referência, tendo como base o que preconiza a lei federal nº 14.133/2021, ou seja:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Os serviços e aquisições serão realizados parcialmente, tendo em vista a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

7 - Descrição dos requisitos da contratação:

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

A empresa contratada deverá apresentar alvará de funcionamento em dias.

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelos fiscalizadores, devendo a Contratada observar todas as determinações repassadas por eles, e orientações da Comissão de Eventos da secretaria;

Serviços com equipamentos novos para o bom uso de apoio às unidades;

A contratada deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais ou melhores

às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados PELA CONTRATADA;

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove(m) ter a(s) Empresa licitante, prestado serviços e fornecimento de características semelhantes às do objeto da presente licitação.

8 - O(s) responsável(is) pela fiel execução desta aquisição/prestação de serviços, será:

Nome: GILMARA BARBOSA DE MELO

CPF: 684.204.635-15

FISCAL DO CONTRATO

Gilmara Barbosa de Melo.

GILMARA BARBOSA DE MELO

CPF: 684.204.635-15

9 - Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável estes momentos formativos com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10 - Responsáveis pela elaboração

NOME: LAYANA MARIA ROCHA DE SOUSA

CPF: 057.996.295-40

NOME: KELLY PINHEIRO DOS SANTOS

CPF: 026.402.175-42

Layana Maria Rocha de Sousa.

LAYANA MARIA ROCHA DE SOUSA

CPF: 057.996.295-40

Kelly Pinheiro Santos

KELLY PINHEIRO SANTOS

CPF: 026.402.175-42

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

Gauba Rejane O. de Ana

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1623 de 05/04/2024

Gauba Rejane de Oliveira Diana

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1623 de 05 de abril de 2024

CNPJ: 06.076.077/0001-21



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de fantasias e correlatos, bem como locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como garçons e correlatos, apresentação teatral e palestras/oficinas para os eventos escolares da Rede Municipal de Ensino.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A realização de eventos escolares como a Semana do Bebê, Semana do Empreendedor, Desfile de Sete de Setembro, Semana da Criança, Semana da Família, Consciência Negra e Festa Literária é de extrema importância para enriquecer o ambiente educacional e promover experiências significativas para toda a comunidade escolar.

A Semana do Bebê tem como objetivo sensibilizar sobre a importância dos cuidados na primeira infância, promovendo a troca de conhecimentos entre profissionais da saúde, famílias e educadores, visando o desenvolvimento saudável dos bebês.

A Semana do Empreendedor estimula nos alunos o espírito empreendedor, incentivando-os a desenvolver habilidades como criatividade, liderança e planejamento, essenciais para o mundo do trabalho.

O Desfile de Sete de Setembro resgata a história e os valores cívicos da nação, promovendo o sentimento de patriotismo e fortalecendo a identidade nacional dos estudantes.

A Semana da Criança proporciona momentos de diversão e aprendizado, estimulando a criatividade, socialização e o respeito às diferenças entre as crianças.

A Semana da Família fortalece a parceria entre escola e famílias dos alunos, promovendo a integração e o diálogo sobre temas relevantes para a educação e o desenvolvimento das crianças.

A Consciência Negra é fundamental para promover reflexões sobre a história e a cultura afro-brasileira, combater o racismo e valorizar a diversidade étnico-racial na sociedade.

Literatura na Praça estimula o gosto pela leitura, proporciona o contato com diferentes obras literárias e autores, incentivando o hábito da leitura e enriquecendo o repertório cultural dos estudantes.

Esses eventos escolares não apenas complementam o currículo educacional formal, mas também contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo valores como respeito, solidariedade, diversidade e cidadania. Além disso, possibilitam a integração da comunidade escolar, fortalecem os laços afetivos entre os envolvidos e enriquecem o ambiente escolar com vivências significativas.

Dessa forma, cada evento escolar cumpre um papel relevante na formação integral dos alunos, promovendo valores, tradições culturais, integração familiar-comunitária e enriquecimento do conhecimento em diferentes áreas.

Investir em projetos escolares é fundamental para enriquecer o ambiente educacional, promover a participação ativa dos alunos, estimular a criatividade e a autonomia, e contribuir para a formação integral dos estudantes. Além disso, os projetos escolares têm o potencial de conectar o aprendizado à prática, tornando-o mais significativo e relevante para a vida dos bebês, das crianças e estudantes.



A seguir, algumas razões que destacam a importância de investir em projetos escolares:

1. **Aprendizado Significativo:** Os projetos escolares permitem que os alunos apliquem os conhecimentos adquiridos em situações reais, contribuindo para a compreensão mais profunda dos conteúdos curriculares e para o desenvolvimento de habilidades práticas.
2. **Estímulo à Criatividade:** Ao participarem de projetos, os alunos são desafiados a pensar de forma criativa, propor soluções inovadoras e desenvolver habilidades de resolução de problemas.
3. **Autonomia e Protagonismo:** Os projetos escolares oferecem oportunidades para que os bebês, das crianças e dos estudantes assumam um papel ativo em seu próprio processo de aprendizagem, tomando decisões, planejando e executando atividades com autonomia.
4. **Integração Interdisciplinar:** Muitos projetos envolvem a integração de diferentes disciplinas, permitindo que os alunos façam conexões entre diferentes áreas do conhecimento e compreendam a interdisciplinaridade.
5. **Engajamento e Motivação:** Os projetos escolares podem despertar o interesse dos alunos por meio de temas relevantes e desafiadores, contribuindo para o engajamento e a motivação no ambiente escolar.
6. **Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:** Durante a realização de projetos, os alunos têm a oportunidade de trabalhar em equipe, desenvolver empatia, praticar a comunicação efetiva e exercitar habilidades socioemocionais importantes para a vida adulta.

A realização de eventos escolares como a Semana do Bebê, Semana do Empreendedor, Desfile de Sete de Setembro, Semana da Criança, Semana da Família, Consciência Negra e Festa Literária encontra respaldo em diversas teorias pedagógicas e abordagens educacionais que valorizam a integralidade do desenvolvimento dos estudantes e a promoção de uma educação contextualizada e significativa.

A abordagem socioconstrutivista de Lev Vygotsky ressalta a importância do ambiente social e cultural na construção do conhecimento. Nesse sentido, eventos como a Semana do Bebê e a Semana da Família promovem a interação entre famílias, educadores e profissionais da saúde, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças desde os primeiros anos de vida.

A teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner reconhece a diversidade de habilidades e potencialidades dos estudantes. Eventos como a Festa Literária oferecem oportunidades para explorar diferentes linguagens e expressões artísticas, atendendo às múltiplas inteligências dos bebês, das crianças e dos estudantes.

A pedagogia crítica de Paulo Freire enfatiza a importância da conscientização e da reflexão crítica sobre a realidade social. Eventos como a Consciência Negra promovem debates e reflexões sobre questões raciais e culturais, contribuindo para o combate ao preconceito e para a valorização da diversidade étnico-racial.

A perspectiva empreendedora na educação, alinhada com as demandas do século XXI, valoriza o desenvolvimento de habilidades como criatividade, inovação e resolução de problemas. A Semana do Empreendedor proporciona aos alunos experiências práticas que estimulam o pensamento empreendedor e a autonomia na busca por soluções.



As teorias do currículo integrado destacam a importância de promover conexões entre diferentes áreas do conhecimento. Eventos como o Desfile de Sete de Setembro podem integrar aspectos históricos, cívicos e culturais, enriquecendo o aprendizado dos alunos por meio de uma abordagem interdisciplinar.

Assim, ao fundamentar a realização desses eventos escolares em teorias pedagógicas reconhecidas, as instituições de ensino reforçam sua missão de proporcionar uma educação significativa, inclusiva e alinhada com as necessidades e desafios contemporâneos, contribuindo para o desenvolvimento pleno dos estudantes e para a formação cidadã consciente e crítica.

Portanto, investir em projetos escolares é uma forma eficaz de enriquecer o processo educativo, promover o desenvolvimento integral dos bebês, das crianças e dos estudantes e prepará-los para os desafios do mundo contemporâneo.

A pretensão aquisição justifica-se, uma vez que as áreas técnicas envolvidas têm metas e indicadores a serem cumpridos, em atendimento ao Plano Municipal de Educação - PME, ao Plano Plurianual - PPA e à necessidade do presente órgão em manter/proporcionar as atividades imprescindíveis que ofereçam suporte para sua realização plena.

Ressalte-se que o PPA tem como objetivo geral: Proporcionar uma educação pública democrática e de qualidade, voltada à formação integral do ser humano com garantia da universalização do acesso à escola e da permanência, com êxito, no processo de ensino-aprendizagem, e assegura a valorização dos profissionais da educação. E ainda, cujo objetivos específicos definem a ampliação da cobertura e da promoção de educação de excelência.

Segue as Legislações e fundamentações pertinentes para o processo:

- A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, especialmente na Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. **META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;
- A Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprovou O Plano Estadual de Educação - PEE Bahia 2016-2026, especialmente a Meta 1: Assegurar a discussão com os sistemas municipais de educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, nos termos do disposto pela Emenda Constitucional Federal nº 59, de 11 de novembro de 2009, e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches. Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA; Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA.
- A Lei Municipal nº. 193 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do município de Araci, especialmente na Meta 1 Universalizar, até



2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME; Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME; Meta 6: Buscar parcerias para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas municipais, de forma a atender, no mínimo 50% dos alunos da educação básica, complementares às realizadas nas escolas, e expansão dos espaços escolares para atuação conjunta com a comunidade;

- O Decreto Municipal nº 1194 de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Implantação e Efetivação da Política de Educação em Tempo Integral e Integrada com qualidade e equidade na Rede Municipal de Ensino de Araci - BA, e dá outras providências;

- A Resolução nº 04/2010 do CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

- O Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 - Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

- As normatizações exaradas pelo Conselho Municipal de Educação - CME, em especial o estabelecido no Parecer e Resolução CME nº 03, de 30/12/2020 em que Aprova, institui e direciona a implementação do Documento Curricular Referencial de Araci - DCRA como documento obrigatório para as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as Modalidades de Ensino: Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação Cigana, Educação Especial e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, que permeiam todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Araci - BA;

- O estabelecido nos Indicadores de Qualidade da Educação da Rede Municipal de Ensino de Araci - BA da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

- As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

- A Resolução nº 2/2001, aprovada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, coloca para os sistemas de ensino o desafio de se organizar para incluir os alunos e atender suas necessidades educacionais especiais;

- A Portaria do MEC nº 975, de 13 de dezembro de 2022, que aprova a metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem, com redução de desigualdades, consoante o art. 5º, inciso III, o art. 14, caput e §§ 2º e 3º, e o art. 15, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício financeiro de 2023;

- Os fundamentos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e instituiu a Complementação-VAAR para as redes públicas que, cumpridas as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme previsão no art. 14, da mesma lei;



- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Lei Municipal nº 272 de 05 de novembro de 2018 que institui a semana da família, que integrará o calendário oficial de eventos e dá outras providências;
- A Resolução Normativa do CME Nº 005/2023 que estabelece as Diretrizes que regulamenta a obrigatoriedade da inclusão de temáticas sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito das Unidades Escolares nas suas diferentes etapas e modalidades dentro do Sistema Municipal de Ensino do Município de Araci/BA, e dá outras providências.
- A Resolução Normativa do CME Nº 006/2023 que estabelece as Diretrizes e Princípios que regulamentam a obrigatoriedade de incluir temáticas relativas à Promoção da Cultura de Paz para deter todas as formas de violência contra o bebê, a criança e o adolescente, assegurando medidas de conscientização, prevenção, diagnóstico e combate à intimidação sistemática (bullying), encaminhando para o Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e outros órgãos competentes os casos de suspeita ou confirmação de violência aos bebês, as crianças e aos adolescentes matriculados nas Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Araci - BA: Rede Pública de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Rede Privada de Ensino (Educação Infantil), de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Documento Curricular Referencial de Araci - DCRA, e dá outras providências.
- A Resolução Normativa do CME Nº 008/2023 que estabelece as Diretrizes, Normas e Procedimentos Gerais para a implantação do Programa Municipal Educa Mais Araci, dentro da Política de Educação Integral em Tempo Integral e Integrada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Araci/BA, com vista a formação de cidadãos plenos e detentores de direitos, sob as dimensões: biológica/física, cognitiva, corporal, emocional/afetiva, espiritual, ética, estética, sociocultural e intelectual, mediante a melhoria e a garantia das aprendizagens de crianças, adolescentes e jovens ampliando os tempos, espaços, relações e oportunidades educativas, concebendo-os como protagonistas, transformadores sociais e dotados de enriquecimento identitário, como preconiza a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Documento Curricular Referencial de Araci - DCRA, e dá outras providências.
- A Resolução Normativa do CME Nº 006/2023 que estabelece as Diretrizes Municipais de Normas, Procedimentos e encaminhamentos de Busca Ativa, acolhimento e escuta atenta, humanizada e especializada, através do Ambiente de Acolhimento, Busca Ativa e Escuta Especializada - ABAEE, que atuará na promoção de ações no âmbito das demandas psicossociais e pedagógicas presentes no cotidiano escolar, visando a contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social, bem como fomentar, junto à Unidade Escolar, a construção de narrativas e soluções que colaborem positivamente para o bem-estar, o rendimento escolar e sua integração com a sociedade para crianças e estudantes das Unidades Escolares dos seguintes segmentos Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades de Ensino,



integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Araci-Bahia, e dá outras providências.

- O Parecer nº 004/2022 e a Resolução Normativa nº 004/2022, do Conselho Municipal de Educação, que Institui Diretrizes Gerais para organização flexível do Programa Municipal Educa Mais Araci para atender a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas - EPJAI, ofertada dentro da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Combinada, Direcionada e com ênfase na Aprendizagem ao Longo da Vida nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) e Documento Curricular Referencial de Araci (DCRA), na Perspectiva da Educação Profissional no Sistema Municipal de Ensino de Araci, alterado pela Resolução Normativa Nº 007 de 20 de março de 2023;
- A Resolução Normativa nº 015/2022, do Conselho Municipal de Educação - CME que estabelece as Diretrizes, Normas e Procedimentos que regulamentam os Atendimentos Pedagógicos Humanizados em Ambiente Domiciliar, através do Programa Municipal de Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, aplicáveis as crianças e estudantes impossibilitados temporariamente de frequentar as Unidades Escolares e que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar em razão de tratamento de saúde ou, estudante gestante ou, criança/estudante em cumprimento de medida preventiva e/ou protetiva matriculados nas Unidades Escolares integrantes do Rede Municipal de Ensino de Araci - BA, e dá outras providências.
- A Resolução Normativa nº 003/2023, do Conselho Municipal de Educação - CME que estabelece as Diretrizes Municipais que regulamenta procedimentos relativos ao direito à matrícula e aproveitamento de estudos de crianças e estudantes refugiados, imigrantes e a população itinerante no âmbito das Unidades Escolares nas suas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, dentro do Sistema Municipal de Ensino do Município de Araci/BA, e dá outras providências.
- A Lei Municipal nº 005 de 09 de março de 2001, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
- A Resolução Normativa nº 014/2022, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as Diretrizes Municipais de Normas, Procedimentos e Credenciamento para Autorização/Renovação de Autorização de funcionamento e extinção das Unidades Escolares dos seguintes Segmentos da Rede Pública de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e as seguintes modalidades: Educação Especial e Inclusiva e Educação de Jovens, Adultos - EJA, da Rede Privada de Ensino (Educação Infantil) integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Araci - Bahia, e dá outras providências;
- A Resolução Normativa nº 011/2023, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e todas as Modalidades, na Rede Municipal de Ensino do Município de Araci-BA, e dá outras providências.
- A Resolução CEB/CNE 07/2010 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- A Resolução CEB/CNE 05/2009 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- A Resolução CNE/CEB nº 03/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o



atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

- A Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4(quatro) e aos 6(seis) anos de idade;
- A Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que define as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- O Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- A Lei nº 14.640, aprovado em 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Vale mencionar também, as metas a serem cumpridas: No Plano Municipal de Educação - PME: conforme o art. 5º, da Lei n.º 193, de 07 de julho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, que estabelece que a execução do Plano e o cumprimento de suas metas devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, de forma qualitativa e/ou quantitativa, das estratégias pertinentes à esta Secretaria, quais sejam:

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Meta 6 - Buscar parcerias para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas municipais, de forma a atender, no mínimo 50% dos alunos da educação básica, complementares às realizadas nas escolas, e expansão dos espaços escolares para atuação conjunta com a comunidade.

Meta 7 - Promover a qualidade da Educação Básica em todas as Etapas e Modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:



Também no Plano Municipal de Educação - PME, visa cumprir as Estratégias de:

- 2.7 Promover a criação e a difusão cultural e desportiva dentro e fora dos espaços escolares;
- 2.10 Desenvolver projetos de âmbito municipal a fim de estimular o desenvolvimento das habilidades dos sujeitos despertando reflexões que norteiem a formação profissional;
- 4.13 Incentivar parcerias para adequação das unidades escolares com equipamentos e materiais didático-pedagógicos, flexibilizando currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista - TEA, altas habilidades de superdotação, em consonância com o projeto político pedagógico da escola;
- 4.14 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
- 5.2 Criar e aplicar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para medir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como incentivar as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas, para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.4 Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e proporcionem melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as) consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua eficácia;
- 6.2 Instituir comitê encarregado de contatar instituições governamentais e do terceiro setor com vistas a oferecer atividades, educativas, culturais, esportivas e de qualificação profissional para atendimento da comunidade nas escolas;
- 6.5 Criar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, e a formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

Para fundamentar a real necessidade da aquisição do material, elencamos também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que são uma agenda mundial



adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos, e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros, vejam:

Meta 3. Saúde e Bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

Meta 4. Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

Meta 10. Redução das Desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

Meta 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Portanto, os serviços e a aquisição desses materiais se fundamentam na necessidade de oferecer uma educação completa e abrangente aos estudantes das Unidades Escolares de Educação em tempo integral e integrada, considerando todos os aspectos do desenvolvimento humano.

A educação integral e integrada é de extrema importância para os estudantes, pois visa atender não apenas às necessidades acadêmicas, mas também ao desenvolvimento pleno de cada indivíduo em suas múltiplas dimensões.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Serviços de decorações composta por sete espaços (Auditório do Centro paroquial, Quadra do Grupo Escolar Ana Oliveira, Quadra do Centro de Educacional Oliveira Brito, Praça da Bíblia, Praça da Juventude, Praça de Eventos e Centro de formação Paulo Freire, onde serão realizadas os eventos com trabalho de malhas nas laterais e teto, 25 pufes, 12 conjuntos de sofás com 10 lugares, 300metros de cortinas com 4 de altura, 50 tapetes, 60 led para iluminações cênicas, 25mil bexigas marca pic pic redonda número 9 e 16 mais o trabalho da arte , arrumação e decoração de 50 estantes teto lateral e fundo 40 arranjos de flores naturais, 60 painéis painéis retangulares de 2,20 por 80 de largura, 50 sublimação de 2,20 por 80 temático de cada evento 25 painéis	Diária	15

Cyq



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
 Estado da Bahia
 CNPJ 14.232.086/0001-92
 Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
 Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

	temático de 20 metros de comprimento e por 4 de altura temático de casa avento 20 Estruturas para sublimação grande de ripão com 10 de comprimento e 4 de altura, 700 cadeiras acrílicas, trabalho de malha para todos os espaço, 9 lustres grandes de 1 metro de altura, 10 Tablado para fazer piso 10 de comprimento e 5 de largura, 20 pisos sublimados de temáticos 10 de comprimento por 5 de largura, Trabalho de malha de teto fundo e lateral de 6 palcos grandes e nos espaços das decorações, 12 mesas de 2 metro e meio, 40 bandejas de vidro grande, 20 vasos para arranjo de chão e 10 vasos de mesas, 28 toalhas, 28 pranchões, 28 mesas plásticas, 10 mesas de vidro redonda e 7 cadeiras Luís XV.		
2	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, TIPO BALCÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 220 VOLTS	Diária	30

LOTE II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Serviços de 20 garçons devidamente uniformizados, para servir durante o horário do evento.	Diária	20

LOTE III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Contratação de espetáculos teatral com no mínimo 10 integrantes sobre a importância da literatura e leitura com duração de 60 minutos, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	03
2	Contratação de espetáculo teatral sobre os direitos da criança duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	02
3	Contratação de espetáculo teatral sobre Natal das crianças duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	02
4	Contratação de espetáculo teatral sobre "Raízes e Resistência: Celebrando a Consciência Negra", Origens e Legado, Lutas e Conquistas, Expressões Culturais, Empoderamento e Consciência e Epílogo, duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	02

LOTE IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Contratação de autores literários renomados e/ou palestrantes com mestrado para fomentar sobre a importância da Literatura, duração	EVENTO	07



	de 60 minutos, com no mínimo 06 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.		
--	---	--	--

LOTE V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	BOLHA DE SABÃO BRINQUEDO BASTÃO MODELO CIRCULO, CABO EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS COR SORTIDA DIVERTIDO, MEDINDO 7CMX35CM.	UND	1000
2	BONECA PRINCESA COM ACESSÓRIOS RELÓGIO E ESCOVA. BONECA COM 8CM. EMALAGEM CARTELA DE PAPELÃO E PLÁSTICO QUE SOBREPÕE O BRINQUEDO.	UND	1000
3	BOLA DE FUTEBOL: faixa etária recomendada: acima de 3 anos, material: vinil atóxico; tipo bico de jaca diversas cores, c/ textura em relevo desenhado a bola, tamanho padrão (bola de futebol). Embalagem com marca do fabricante.	UND	1000
4	CARRO DE PLÁSTICO: modelo - (caminhão boiadeiro c/ carroceria, ou furgão, ou caminhonete c/ carroceria fechada), material em plástico atóxico, cores variadas, com no mínimo quatro rodas, faixa etária recomendada: acima de 3 anos, embalagem com marca do fabricante.	UND	1000
5	BRINQUEDOS COM ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões mínimas do produto: 25x5x20 cm dimensões do produto com embalagem: 35x7x25cm, peso mínimo aproximado do produto: 400g, itens inclusos: mínimo de 20 peças. composição / material plástico atóxico, embalagem : papelão ou plástico.	UND	1000
6	BLOCO DE MONTAR: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, blocos de montar, contendo no mínimo 60 blocos de montar, embalagem: pote com tampa ou saco plástico com zíper para guardar os bloquinhos, material: plástico atóxico, tamanho mínimo da embalagem: 12 x 10 x 10 cm, as cores da embalagem podem variar confeccionado em material plástico.	UND	1000
7	JOGO DE DOMINÓ PRETO CLÁSSICO EM PLÁSTICO COM PONTOS COLORIDOS E ESTOJO. CARACTERÍSTICAS: 01 CAIXA CONTENDO 28 PEÇAS + ESTOJO COM TAMPA; PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE COM. CERTIFICADO DO INMETRO; MEDIDA CAIXA: 16 X 5 X 3; MEDIDA DA PEDRA: 2 X 4; MATERIAL PLÁSTICO.	UND	1000
8	SLIME COM BRINQUEDO. TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO SLIME COM BRINQUEDO. PESANDO 180 GR DE VÁRIAS CORES. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 CM DE ALTURA POR 3 CM DE LARGURA. EMBALAGEM: TUBO DE PLÁSTICO.	UND	1000
9	KIT BRINQUEDO BONECAS SEREIAS. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS PLÁSTICOS. CARACTERÍSTICAS: 4 BONECAS SEREIAS COM CAUDA MÓVEL E UM ACESSÓRIO, EMBALAGEM COM 5 PEÇAS. TAMANHO	KIT	1000



	DAS BONECAS 13 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA 18 X 13 CM.		
10	BRINQUEDO INFANTIL: FOOTBALL CUBO MÁGICO BOLA QUEBRA CABEÇA Nº 14.	UND	1000

LOTE VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA, medindo 4,30x4,30m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M, atendendo as normas previstas pela ABNT – NBR 15859:2010. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25
3	LOCAÇÃO DE PISCINA INFLÁVEL DE BOLINHAS – Com proteção em telas, formato quadrado. Dimensões: 2M de largura por 2m de comprimento X 2,5m de altura. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO – PULA-PULA INFLÁVEL Acompanhado de monitor uniformizado. Especificação: Tradicional; 3,5m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25

LOTE VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE, TIPO AMERICANO. Aluguel de carrinho de sorvete com mão de obra e insumos incluso, com 8.000 sorvetes. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15
2	SERVIÇO DE PIPOQUEIRO: Aluguel de carrinho de pipoca, salgada e doce, com 8.000 pipocas, já inclusos os gastos com gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar, os utensílios necessários e pessoas para distribuição. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15
3	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE: Aluguel de carrinho de algodão doce, já incluso os gastos com açúcar, palito e	Diária	15

9



	todos os utensílios necessários e pessoas para distribuição, com 8.000 algodões doces por carrinho e uma pessoa para distribuição em eventos. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.		
--	---	--	--

LOTE VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Aquisição de kit de Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 alas compondo 20 crianças e estudantes em cada ala das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40
2	Aquisição de kit Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 equipes com 15 crianças e estudantes cada das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40
3	Aquisição de tecidos de algodão com temática afro para confecção de turbantes.	METRO	150

LOTE IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Aluguel de 40 fantasias de personagens da literatura infantil (Branca de Neve, Alice, Chapeuzinho Vermelho, Pinóquio, Cinderela, Rapunzel, João e Maria, Fada e outros.) para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Diária	80

4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30.(trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

Cja

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

O fornecimento será executado de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria em horário determinado.

7 - DA ENTREGA

O fornecedor deverá entregar os itens licitados, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Araci/BA, onde constarão as especificações do produto;

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação;

A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado;

A Prefeitura Municipal de Araci - BA reserva-se o direito de não receber os serviços/produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital;

Os fornecedores deverão estar com o alvará da vigilância sanitária vigente;

As entregas deverão ser realizadas em até 05 dias do recebimento da ordem de fornecimento nos locais pré-determinados pela secretaria e/ou em casos de urgências, havendo a necessidade, o fornecedor deverá de maneira imediata atender certas demandas desta exigência.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

A empresa contratada deverá apresentar alvará de funcionamento em dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelos fiscalizadores, devendo a Contratada observar todas as determinações repassadas por eles, e orientações da Comissão de Eventos da secretaria;

Serviços com equipamentos novos para o bom uso de apoio às unidades;

A contratada deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados PELA CONTRATADA;

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove(m) ter a(s) Empresa licitante, prestado serviços e fornecimento de características semelhantes às do objeto da presente licitação.

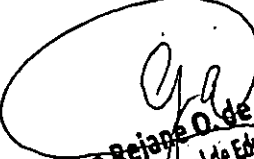
10 - ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.


Gauba Rejane O. de Ana
Secretária Municipal de Educação
Decreto "NE" N° 1623 de 05/04/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA

000029

Araci, 11 de julho de 2024.

Ofício Nº 660 /2024

A Ilm^a Sra. Maria Betivânia Lima da Silva

MD. Prefeita de Municipal

Ilm^a Sra. Prefeita

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo Administrativo, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de fantasias e correlatos, bem como locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como garçons e correlatos, apresentação teatral e palestras, oficinas para os eventos escolares da Rede Municipal de ensino da cidade de Araci BA.

Vale ressaltar que o recurso utilizado para pagamento da referida despesa se dará através das fontes de recursos 540, 500.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Gauba Rejane O. de Ana
Secretária Municipal de Educação
Decreto "NE" Nº 1623 de 05/04/2024

GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA

Secretária Municipal de Educação

**E-MAIL-s PARA
SOLICITAÇÃO DE
COTAÇÕES, VISANDO
AFERIR VALOR MÉDIO DE
MERCADO**

COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Seg, 12/08/2024 13:02

Para:rsaraci12@gmail.com <rsaraci12@gmail.com>

📎 1 anexos (65 KB)

EVENTOS ESCOLARES.xlsx;

Boa Tarde!

Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.

Favor acusar recebimento.

OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO
DIRETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA
compras@araci.ba.gov.br
Telefone: (75) 98883-7529

000032

COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Seg, 12/08/2024 13:03

Para: empresaianncomercial@gmail.com <empresaianncomercial@gmail.com>

📎 1 anexos (65 KB)

EVENTOS ESCOLARES.xlsx;

Boa Tarde!

Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.

Favor acusar recebimento.

OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO
DIRETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA
compras@araci.ba.gov.br
Telefone: (75) 98883-7529

000033

COTAÇÃO DE PREÇOS**Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>**

Seg, 12/08/2024 13:03

Para: orbral construção e empreendimentos Ltd max Construções <empresaorbral@hotmail.com>

📎 1 anexos (65 KB)

EVENTOS ESCOLARES.xlsx;

Boa Tarde!**Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.****Favor acusar recebimento.****OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.****Atenciosamente,****FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO
DIRETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA
compras@araci.ba.gov.br
Telefone: (75) 98883-7529**

COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Qua, 14/08/2024 08:52

Para:allicitacoes12@gmail.com <allicitacoes12@gmail.com>

 1 anexos (65 KB)

EVENTOS ESCOLARES.xlsx;

Boa Tarde!

Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.

Favor acusar recebimento.

OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO
DIRETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA
compras@araci.ba.gov.br
Telefone: (75) 98883-7529

**PESQUISA PARA
AFERIÇÃO DE PREÇO
MÉDIO DE MERCADO**



LOTE I.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de decorações composta por sete espaços (Auditório do Centro paroquial, Quadra do Grupo Escolar Ana Oliveira, Quadra do Centro de Educacional Oliveira Brito, Praça da Bíblia, Praça da Juventude, Praça de Eventos e Centro de formação Paulo Freire, onde serão realizadas os eventos com trabalho de malhas nas laterais e teto, 25 pufes, 12 conjuntos de sofás com 10 lugares, 300 metros de cortinas com 4 de altura, 50 tapetes, 60 led para iluminações cênicas, 25 mil beixigas marca pic pic redonda número 9 e 16 mais o trabalho da arte, arrumação e decoração de 50 estantes teto lateral e fundo 40 arranjos de flores naturais, 60 painéis painéis retangulares de 2,20 por 80 de largura, 50 sublimação de 2,20 por 80 temático de cada evento 25 painéis temático de 20 metros de comprimento e por 4 de altura temático de casa evento 20 Estruturas para sublimação grande de ripão com 10 de comprimento e 4 de altura, 700 cadeiras acrílicas, trabalho de malha para todos os espaço, 9 lustres grandes de 1 metro de altura, 10 Tablado para fazer piso 10 de comprimento e 5 de largura, 20 pisos sublimados de temáticos 10 de comprimento por 5 de largura, Trabalho de malha de teto fundo e lateral de 6 palcos grandes e nos espaços das decorações, 12 mesas de 2 metro e meio, 40 bandejas de vidro grande, 20 vasos para arranjo de chão e 10 vasos de mesas, 28 toalhas, 28 pranchões, 28 mesas plásticas, 10 mesas de vidro redonda e 7 cadeiras Luis XV.	Diária	15	R\$ 8.450,00	R\$ 126.750,00
2	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, TIPO BALCÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 220 VOLTS.	Diária	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 133.950,00
LOTE II.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de 20 garçons devidamente uniformizados, para servir durante o horário do evento.	Diária	20	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00
VALOR TOTAL					
LOTE III.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de espetáculos teatral com no mínimo 10 integrantes sobre a importância da literatura e leitura com duração de 60 minutos, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	3	R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00
2	Contratação de espetáculo teatral sobre os direitos da criança duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
3	Contratação de espetáculo teatral sobre Natal das crianças duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	2	R\$ 8.050,00	R\$ 16.100,00
4	Contratação de espetáculo teatral sobre "Raízes e Resistência: Celebrando a Consciência Negra", Origens e Legado, Lutas e Conquistas, Expressões Culturais, Empoderamento e Consciência e Epílogo, duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	2	R\$ 8.050,00	R\$ 16.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.100,00
LOTE IV.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de autores literários renomados e/ou palestrantes com mestrado para fomentar sobre a importância da Literatura, duração de 60 minutos, com no mínimo 06 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Evento	7	R\$ 8.999,00	R\$ 62.993,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.993,00
LOTE V.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLHA DE SABÃO BRINQUEDO BASTÃO MODELO CÍRCULO, CABO EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS COR SORTIDA DIVERTIDO, MEDINDO 7CMX35CM.	UND.	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
2	BONECA PRINCESA COM ACESSÓRIOS RELÓGIO E ESCOVA. BONECA COM 8CM. EMBALAGEM CARTELA DE PAPELÃO E PLÁSTICO QUE SOBREPÕE O BRINQUEDO.	UND.	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
3	BOLA DE FUTEBOL: faixa etária recomendada: acima de 3 anos, material: vinil atóxico; tipo bico de jaca diversas cores, c/ textura em relevo desenhado a bola, tamanho padrão (bola de futebol). Embalagem com marca do fabricante.	UND.	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
4	CARRO DE PLÁSTICO: modelo - (caminhão boideiro c/ carroceria, ou furgão, ou caminhonete c/ carroceria fechada), material em plástico atóxico, cores variadas, com no mínimo quatro rodas, faixa etária recomendada: acima de 3 anos, embalagem com marca do fabricante.	UND.	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
5	BRINQUEDOS COM ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões mínimas do produto: 25x5x20 cm dimensões do produto com embalagem: 35x7x25cm, peso mínimo aproximado do produto: 400g, itens incluídos: mínimo de 20 peças. composição / material plástico atóxico, embalagem: papelão ou plástico.	UND.	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
6	BLOCO DE MONTAR: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, blocos de montar, contendo no mínimo 60 blocos de montar, embalagem: pote com tampa ou saco plástico com zíper para guardar os bloquinhos, material: plástico atóxico, tamanho mínimo da embalagem: 12 x 10 x 10 cm, as cores da embalagem podem variar confeccionado em material plástico.	UND.	1000	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00
7	JOGO DE DOMINÓ PRETO CLÁSSICO EM PLÁSTICO COM PONTOS COLORIDOS E ESTOJO. CARACTERÍSTICAS: 01 CAIXA CONTENDO 28 PEÇAS + ESTOJO COM TAMPA; PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO; MEDIDA CAIXA: 16 X 5 X 3; MEDIDA DA PEDRA: 2 X 4; MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
8	SLIME COM BRINQUEDO. TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO SLIME COM BRINQUEDO. PESANDO 180 GR DE VÁRIAS CORES. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 CM DE ALTURA POR 3 CM DE LARGURA. EMBALAGEM: TUBO DE PLÁSTICO.	UND.	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
9	KIT BRINQUEDO BONECAS SÉRIAS. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS PLÁSTICOS. CARACTERÍSTICAS: 4 BONECAS SÉRIAS COM CAUDA MÓVEL E UM ACESSÓRIO, EMBALAGEM COM 5 PEÇAS. TAMANHO DAS BONECAS 13 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA 18 X 13 CM.	KIT	1000	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00
10	BRINQUEDO INFANTIL: FOOTBALL CUBO MÁGICO BOLA QUEBRA CABEÇA Nº 14.	UND.	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 122.530,00
LOTE VI.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, medindo 4,30x4,30m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3,5M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 876,00	R\$ 21.750,00
3	LOCAÇÃO DE PISCINA INFLÁVEL DE BOLINHAS - Com proteção em telas, formato quadrado. Dimensões: 2M de largura por 2m de comprimento X 2,5m de altura. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00

000037

4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO - PULA-PULA INFLÁVEL Acompanhado de monitor uniformizado. Especificação: Tradicional; 3,5m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 467,00	R\$ 11.675,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.650,00
LOTE VII.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE, TIPO AMERICANO. Aluguel de carrinho de sorvete com mão de obra e insumos incluso, com 8.000 sorvetes. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15	R\$ 2.750,00	R\$ 41.250,00
2	SERVIÇO DE PIPOQUEIRO: Aluguel de carrinho de pipoca, salgada e doce, com 8.000 pipocas, já incluso os gastos com gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar, os utensílios necessários e pessoas para distribuição. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15	R\$ 2.999,00	R\$ 44.985,00
3	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE: Aluguel de carrinho de algodão doce, já incluso os gastos com açúcar, palito e todos os utensílios necessários e pessoas para distribuição, com 8.000 algodões doces por carrinho e uma pessoa para distribuição em eventos. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15	R\$ 2.967,00	R\$ 44.505,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.740,00
LOTE VIII.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de kit de Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 alas compondo 20 crianças e estudantes em cada ala das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
2	Aquisição de kit Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 equipes com 15 crianças e estudantes cada das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40	R\$ 560,00	R\$ 22.400,00
3	Aquisição de tecidos de algodão com temática afro para confecção de turbantes.	METRO	150	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.900,00
LOTE IX.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de 40 fantasias de personagens da literatura infantil (Branca de Neve, Alice, Chapeuzinho Vermelho, Pinóquio, Cinderela, Rapunzel, João e Maria, Fada e outros.) para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Diária	60	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ARACI - BAHIA 15 DE AGOSTO 2024

IANN
COMERCIAL
LTDA:40297605
000100

Assinado de forma
digital por IANN
COMERCIAL
LTDA:40297605000100
Dados: 2024.08.15
12:27:07 -03'00'



LOTE I.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de decorações composta por sete espaços (Auditório do Centro paroquial, Quadra do Grupo Escolar Aha Oliveira, Quadra do Centro de Educacional Oliveira Brito, Praça da Bíblia, Praça da Juventude, Praça de Eventos e Centro de formação Paulo Freire, onde serão realizadas os eventos com trabalho de malhas nas laterais e teto, 25 pufes, 12 conjuntos de sofás com 10 lugares, 300 metros de cortinas cora 4 de altura, 50 tapetes, 60 led para iluminação cênica, 25mlx18cmx18cm marca pic pic redonda número 9 e 16 mais o trabalho da arte, arrumação e decoração de 50 estantes teto lateral e fundo 40 arranjos de flores naturais, 60 painéis painéis retangulares de 2,20 por 80 de largura, 50 sublimação de 2,20 por 80 tamanho de cada evento 25 painéis temático de 20 metros de comprimento e por 4 de altura temático de casa avento 20 Estruturas para sublimação grande de ripão com 10 de comprimento e 4 de altura, 700 cadeiras acrílicas, trabalho de malha para todos os espaço, 9 lustres grandes de 1 metro de altura, 10 Tábua para fazer piso 10 de comprimento e 5 de largura, 20 pisos sublimados de temáticos 10 de comprimento por 5 de largura, Trabalho de malha de teto fundo e lateral de 6 palcos grandes e nos espaços das decorações, 12 mesas de 2 metro e meio, 40 bandejas de vidro grande, 20 vasos para arranjo de chão e 10 vasos de mesas, 28 toalhas, 28 pranchões, 28 mesas plásticas, 10 mesas de vidro redondo e 7 cadeiras Luis XV.	Diária	15	R\$ 8.187,00	R\$ 122.805,00
2	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, TIPO BALCÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 220 VOLTS.	Diária	30	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00
VALOR TOTAL					R\$ 129.615,00
LOTE II.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de 20 garçons devidamente uniformizados, para servir durante o horário do evento.	Diária	20	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL					
LOTE III.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de espetáculos teatral com no mínimo 10 integrantes sobre a importância da literatura e leitura com duração de 60 minutos, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
2	Contratação de espetáculo teatral sobre os direitos da criança duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
3	Contratação de espetáculo teatral sobre Natal das crianças duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
4	Contratação de espetáculo teatral sobre "Raízes e Resistência: Celebrando a Consciência Negra", Origens e Legado, Lutas e Conquistas, Expressões Culturais, Empoderamento e Consciência e Epílogo, duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.000,00
LOTE IV.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de autores literários renomados e/ou palestrantes com mestrado para fomentar sobre a importância da literatura, duração de 60 minutos, com no mínimo 06 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Evento	7	R\$ 8.867,00	R\$ 62.069,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.069,00
LOTE V.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLHA DE SABÃO BRINQUEDO BASTÃO MODELO CÍRCULO, CABO EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS COR SORTIDA DIVERTIDO, MEDINDO 7CMX35CM.	UND.	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
2	BONECA PRINCESA COM ACESSÓRIOS RELÓGIO E ESCOVA. BONECA COM 8CM. EMBALAGEM CARTELA DE PAPELÃO E PLÁSTICO QUE SOBREPÕE O BRINQUEDO.	UND.	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
3	BOLA DE FUTEBOL: faixa etária recomendada: acima de 3 anos, material: vinil atóxico; tipo bico de jacá diversas cores, c/ textura em relevo desenhado a bola, tamanho padrão (bola de futebol). Embalagem com marca do fabricante.	UND.	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
4	CARRIO DE PLÁSTICO: modelo - (caminhão baixelo c/ carroceria, ou furgão, ou caminhonete c/ carroceria fechada), material em plástico atóxico, cores variadas, com no mínimo quatro rodas, faixa etária recomendada: acima de 3 anos, embalagem com marca do fabricante.	UND.	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
5	BRINQUEDOS COM ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões mínimas do produto: 25x5x20 cm dimensões do produto com embalagem: 35x7x25cm, peso mínimo aproximado do produto: 400g, itens inclusos: mínimo de 20 peças, composição / material plástico atóxico, embalagem: papelão ou plástico.	UND.	1000	R\$ 32,10	R\$ 32.100,00
6	BLOCO DE MONTAR: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, blocos de montar, contendo no mínimo 60 blocos de montar, embalagem: pote com tampa ou saco plástico com zíper para guardar os bloquinhos, material: plástico atóxico, tamanho mínimo da embalagem: 12 x 10 x 10 cm, as cores da embalagem podem variar confeccionado em material plástico.	UND.	1000	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
7	JOGO DE DOMINÓ PRETO CLÁSSICO EM PLÁSTICO COM PONTOS COLORIDOS E ESTOJO. CARACTERÍSTICAS: 01 CAIXA CONTENDO 28 PEÇAS + ESTOJO COM TAMPA; PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO; MEDIDA CAIXA: 16 X 9 X 3; MEDIDA DA PEDRA: 2 X 4; MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	1000	R\$ 16,04	R\$ 16.040,00
8	SLIME COM BRINQUEDO. TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO SLIME COM BRINQUEDO. PESANDO 180 GR DE VÁRIAS CORES. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 CM DE ALTURA POR 3 CM DE LARGURA. EMBALAGEM: TUBO DE PLÁSTICO.	UND.	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
9	KIT BRINQUEDO BONECAS SÉRIAS. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS PLÁSTICOS. CARACTERÍSTICAS: 4 BONECAS SÉRIAS COM CAUDA MÓVEL E UM ACESSÓRIO, EMBALAGEM COM 5 PEÇAS. TAMANHO DAS BONECAS 13 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA 18 X 13 CM.	KIT	1000	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
10	BRINQUEDO INFANTIL: FOOTBALL CUBO MÁGICO BOLA QUEBRA CABEÇA Nº 14.	UND.	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 97.800,00
LOTE VI.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, medindo 4,30x4,30m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 992,00	R\$ 24.800,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3,5M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 992,00	R\$ 24.800,00
3	LOCAÇÃO DE PISCINA INFLÁVEL DE BOLINHAS - Com proteção em telas, formato quadrado. Dimensões: 2M de largura por 2m de comprimento X 2,5m de altura. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 348,00	R\$ 8.700,00

000039

4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO -PULA-PULA INFLAVEL Acompanhado de monitor uniformizado. Especificação: Tradicional; 3,5m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.925,00
LOTE VII					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE, TIPO AMERICANO. Aluguel de carrinho de sorvete com mão de obra e insumos incluso, com 8.000 sorvetes. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
2	SERVIÇO DE PIPOQUEIRO: Aluguel de carrinho de pipoca, salgada e doce, com 8.000 pipocas, já incluso os gastos com gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar, os utensílios necessários e pessoas para distribuição. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
3	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE: Aluguel de carrinho de algodão doce, já incluso os gastos com açúcar, palito e todos os utensílios necessários e pessoas para distribuição, com 8.000 algodões doces por carrinho e uma pessoa para distribuição em eventos. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 135.000,00
LOTE VIII					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de kit de Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 alas compondo 20 crianças e estudantes em cada ala das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
2	Aquisição de kit Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 alques com 15 crianças e estudantes cada das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
3	Aquisição de tecidos de algodão com temática afro para confecção de turbantes.	METRO	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.000,00
LOTE IX					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de 40 fantasias de personagens de literatura infantil (Branca de Neve, Alice, Chapeuzinho Vermelho, Pinóquio, Cinderela, Rapunzel, João e Maria, Fada e outros.) para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Diária	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Pedro Albert Barreto Nascimento
 APRESENTAÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2024
 PEDRO ALBERT BARRETO NASCIMENTO
 CPF: 081.975.795-04



CNPJ: 34.379.784/0001-22

000040

LOTE I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de decorações composta por sete espaços (Auditório do Centro paroquial, Quadra do Grupo Escolar Ana Oliveira, Quadra do Centro de Educacional Oliveira Brito, Praça da Bíblia, Praça da Juventude, Praça de Eventos e Centro de formação Paulo Freire, onde serão realizadas os eventos com trabalho de malhas nas laterais e teto, 25 pufes, 12 conjuntos de sofás com 10 lugares, 300metros de cortinas com 4 de altura, 50 tapetes, 60 led para iluminações cênicas, 25mil bexigas marca pic pic redonda número 9 e 16 mais o trabalho da arte , arrumação e decoração de 50 estantes teto lateral e fundo 40 arranjos de flores naturais, 60 painéis painéis retangulares de 2,20 por 80 de largura, 50 sublimação de 2,20 por 80 temático de cada evento 25 painéis temático de 20 metros de comprimento e por 4 de altura temático de casa avento 20 Estruturas para sublimação grande de ripão com 10 de comprimento e 4 de altura, 700 cadeiras acrílicas, trabalho de malha para todos os espaço, 9 lustres grandes de 1 metro de altura, 10 Tablado para fazer piso 10 de comprimento e 5 de largura, 20 pisos sublimados de temáticos 10 de comprimento por 5 de largura, Trabalho de malha de teto fundo e lateral de 6 palcos grandes e nos espaços das decorações, 12 mesas de 2 metro e meio, 40 bandejas de vidro grande, 20 vasos para arranjo de chão e 10 vasos de mesas, 28 toalhas, 28 pranchões, 28 mesas plásticas, 10 mesas de vidro redonda e 7 cadeiras Luís XV.	Diária	15	R\$ 9.200,00	R\$ 138.000,00
2	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, TIPO BALCÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 220 VOLTS.	Diária	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 148.200,00

LOTE II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de 20 garçons devidamente uniformizados, para servir durante o horário do evento.	Diária	20	R\$ 5.800,00	R\$ 116.,000,00
VALOR TOTAL					

LOTE III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de espetáculos teatral com no mínimo 10 integrantes sobre a importância da literatura e leitura com duração de 60 minutos, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	3	R\$ 9.200,00	R\$ 27.600,00
2	Contratação de espetáculo teatral sobre os direitos da criança duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
3	Contratação de espetáculo teatral sobre Natal das crianças duração de	Apresenta	2	R\$ 8.300,00	R\$ 16.600,00

Rua Landulfo Alves 77, Sala 2, Centro
Valente - BA - CEP: 48.890-000
Fone: 3252-3841 e 71 99373-4866
Email: empresaorbral@hotmail.com



CNPJ: 34.379.784/0001-22

000041

	60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	ção			
4	Contratação de espetáculo teatral sobre "Raízes e Resistência: Celebrando a Consciência Negra", Origens e Legado, Lutas e Conquistas, Expressões Culturais, Empoderamento e Consciência e Epílogo, duração de 60 minutos, com no mínimo 30 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Apresentação	2	R\$ 8.300,00	R\$ 16.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.600,00

LOTE IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de autores literários renomados e/ou palestrantes com mestrado para fomentar sobre a importância da Literatura, duração de 60 minutos, com no mínimo 06 participantes, com todas as despesas com transporte, alimentação, figurino e estadia por conta da contratada.	Evento	7	R\$ 9.150,00	R\$ 64.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.050,00

LOTE V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLHA DE SABÃO BRINQUEDO BASTÃO MODELO CIRCULO, CABO EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS COR SORTIDA DIVERTIDO, MEDINDO 7CMX35CM.	UND.	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
2	BONECA PRINCESA COM ACESSÓRIOS RELÓGIO E ESCOVA. BONECA COM 8CM. EMALAGEM CARTELA DE PAPELÃO E PLÁSTICO QUE SOBREPÕE O BRINQUEDO.	UND.	1000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
3	BOLA DE FUTEBOL: faixa etária recomendada: acima de 3 anos, material: vinil atóxico; tipo bico de jaca diversas cores, c/ textura em relevo desenhado a bola, tamanho padrão (bola de futebol). Embalagem com marca do fabricante.	UND.	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
4	CARRO DE PLÁSTICO: modelo - (caminhão boiadeiro c/ carroceria, ou furgão, ou caminhonete c/ carroceria fechada), material em plástico atóxico, cores variadas, com no mínimo quatro rodas, faixa etária recomendada: acima de 3 anos, embalagem com marca do fabricante.	UND.	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
5	BRINQUEDOS COM ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões mínimas do produto: 25x5x20 cm dimensões do produto com embalagem: 35x7x25cm, peso mínimo aproximado do produto: 400g, itens inclusos: mínimo de 20 peças. composição / material plástico atóxico, embalagem : papelão ou plástico.	UND.	1000	R\$ 42,70	R\$ 42.700,00
6	BLOCO DE MONTAR: faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, blocos de montar, contendo no mínimo 60 blocos de montar, embalagem: pote com tampa ou saco plástico com zíper para guardar os bloquinhos, material: plástico atóxico, tamanho mínimo da embalagem: 12 x 10 x 10 cm, as cores da embalagem podem variar confeccionado em material plástico.	UND.	1000	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00
7	JOGO DE DOMINÓ PRETO CLÁSSICO EM PLÁSTICO COM PONTOS COLORIDOS E ESTOJO. CARACTERÍSTICAS: 01 CAIXA CONTENDO 28 PEÇAS + ESTOJO COM TAMPA; PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE	UND.	1000	R\$ 28,32	R\$ 28.320,00

Rua Landulfo Alves 77, Sala 2, Centro
Valente - BA - CEP: 48.890-000
Fone: 3252-3841 e 71 99373-4866
Email: empresaorbral@hotmail.com



0000420

CNPJ: 34.379.784/0001-22

	COM CERTIFICADO DO INMETRO; MEDIDA CAIXA: 16 X 5 X 3; MEDIDA DA PEDRA: 2 X 4; MATERIAL PLÁSTICO.				
8	SLIME COM BRINQUEDO. TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO SLIME COM BRINQUEDO. PESANDO 180 GR DE VÁRIAS CORES. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 CM DE ALTURA POR 3 CM DE LARGURA. EMBALAGEM: TUBO DE PLÁSTICO.	UND.	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
9	KIT BRINQUEDO BONECAS SEREIAS. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS PLÁSTICOS. CARACTERÍSTICAS: 4 BONECAS SEREIAS COM CAUDA MÓVEL E UM ACESSÓRIO, EMBALAGEM COM 5 PEÇAS. TAMANHO DAS BONECAS 13 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA 18 X 13 CM.	KIT	1000	R\$ 19,25	R\$ 19.250,00
10	BRINQUEDO INFANTIL: FOOTBALL CUBO MÁGICO BOLA QUEBRA CABEÇA Nº 14.	UND.	1000	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 140.250,00

LOTE VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, medindo 4,30x4,30m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 1.010,00	R\$ 25.250,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3,5M, atendendo as normas previstas pela ABNT – NBR 15859:2010. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 1.910,00	R\$ 47.750,00
3	LOCAÇÃO DE PISCINA INFLÁVEL DE BOLINHAS – Com proteção em telas, formato quadrado. Dimensões: 2M de largura por 2m de comprimento X 2,5m de altura. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 433,00	R\$ 10.825,00
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO – PULA-PULA INFLÁVEL Acompanhado de monitor uniformizado. Especificação: Tradicional; 3,5m. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	25	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.325,00

LOTE VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE, TIPO AMERICANO. Aluguel de carrinho de sorvete com mão de obra e insumos incluso, com 8.000 sorvetes. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15	R\$ 2.999,00	R\$ 44.985,00
2	SERVIÇO DE PIPOQUEIRO: Aluguel de carrinho de pipoca, salgada e doce, com 8.000 pipocas, já inclusos os gastos com gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar, os utensílios necessários e pessoas para distribuição. Com	Diária	15	R\$ 3.150,00	R\$ 47.250,00

Rua Landulfo Alves 77, Sala 2, Centro

Valença - BA - CEP: 45.890-000

Fone: 3252-3841 e 71 99373-4866

Email: empresaorbral@hotmail.com



0000430

CNPJ: 34.379.784/0001-22

	disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.				
3	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE: Aluguel de carrinho de algodão doce, já incluso os gastos com açúcar, palito e todos os utensílios necessários e pessoas para distribuição, com 8.000 algodões doces por carrinho e uma pessoa para distribuição em eventos. Com disponibilidade mínima de 8 horas por dia, podendo ser solicitado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.	Diária	15	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 140.235,00

LOTE VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de kit de Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 alas compondo 20 crianças e estudantes em cada ala das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40	R\$ 640,00	R\$ 25.600,00
2	Aquisição de kit Fantasias e itens decorativos, adereços temáticos, enfeites para as alas, elementos cênicos e demais acessórios que contribuam para a ambientação das apresentações para 40 equipes com 15 crianças e estudantes cada das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a temática elencada pela Secretaria municipal de Educação de cada ala.	KIT	40	R\$ 640,00	R\$ 25.600,00
3	Aquisição de tecidos de algodão com temática afro para confecção de turbantes.	METRO	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00

VALOR TOTAL

126.200,00

LOTE IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de 40 fantasias de personagens da literatura infantil (Branca de Neve, Alice, Chapeuzinho Vermelho, Pinóquio, Cinderela, Rapunzel, João e Maria, Fada e outros.) para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Diária	80	R\$ 495,00	R\$ 39.600,00

VALOR TOTAL

R\$ 39.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL E DATA,

ORBRAL - CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 34.379.784/0001-22

Claudio Dos Reis Santana

Representante Legal

Rua Landolfo Alves 77 Sala 2 Centro
Valente - BA - CEP: 48.890-000
Fone: 3252-3841 e 71 99373-4866
Email: empresaorbral@hotmail.com

[illegible]

Decreto: Nº 1303 de 02/01/2024
 Diretor de Compras
 Francisco Vieira Campelo Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 254/2024.

Araci/BA, 16 de agosto de 2024.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Srª. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exmª Srª. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Exª que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Gauba Rejane Oliveira De Ana, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de fantasias e correlatos, bem como locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como garçons e correlatos, apresentação teatral e palestras/oficinas presenciais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Exª para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor referencial no Lote I de R\$ 137.255,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), no Lote II de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), no Lote III de R\$ 76.566,67 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), no Lote IV de R\$ 63.037,33 (Sessenta e Três Mil Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), no Lote V de R\$ 120.193,33 (Cento e Vinte Mil Cento e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos), no Lote VI de R\$ 77.633,33 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), no Lote VII de R\$ 135.325,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), no Lote VIII de R\$ 117.366,67 (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) e no Lote IX de R\$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), conforme cotações em anexo.

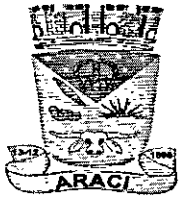
Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 181.868.155-04.

DIRETOR DE COMPRAS

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
CPF: 181.868.155-04
Insc. Est. Nº 1303 de 02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000046

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n.º 303/2024

Da: Prefeita Municipal

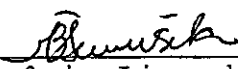
Para: Setor de Compras do Município

A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Encaminho por meio desta, autorização para que sejam tomadas as devidas providências no que concerne à confeccionar todo o material necessário para a realização do procedimento licitatório, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para aquisição de fantasias e correlatos, bem como, locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como, garçons e outros, apresentação teatral e palestras/oficinas presenciais, entretanto, se faz necessário, consulta ao setor de contabilidade e assessoria jurídica, acerca da disponibilidade orçamentária, bem como, legalidade e regularidade do procedimento.

Araci-Bahia, 19 de agosto de 2024.



Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000047

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n.º 303/2024

Do: Setor de Compras do Município

Para: Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a este setor, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a Contratação de empresa para aquisição de fantasias e correlatos, bem como, locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como, garçons e outros, apresentação teatral e palestras/oficinas presenciais com finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Araci-Bahia, 19 de agosto de 2024.


Francisco Vieira Campelo Neto

Diretor de Compras

DECRETO "NE" Nº 1303 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303 de 02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000048

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n.º 303/2024

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Compras do Município

A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sª., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária, destinada a acolher despesas com a eventual Contratação de empresa para aquisição de fantasias e correlatos, bem como, locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como, garçons e outros, apresentação teatral e palestras/oficinas presenciais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 19 de agosto de 2024.

Arthur Vinícius Costa Carvalho
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000049⁹

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n.º 303/2024

Do: Setor de Compras do Município
Para: Secretário de Administração
Sr. Renan Ezequiel Sousa Da Silva

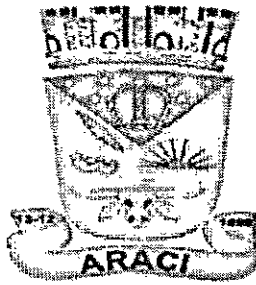
Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, informar que, após consulta, foi autorizado pela prefeita municipal, a continuidade do referido procedimento, tendo em vista que, foi confirmado pelo setor de contabilidade do município, de que, existe dotação orçamentária para as aquisições pretendidas. Alertamos para a necessidade do envio para apreciação do setor jurídico do município.

Araci-Bahia, 19 de agosto de 2024.


Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

DECRETO "NE" Nº 1303 DE 02 DE JANEIRO DE 2024



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J.S.
SILVA2178405600
0154

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022
Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre
Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br


2
DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de ARACI - Bahia.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os Órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de ARACI-(BA), fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I** - Conduzir a sessão pública;
- II** - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III** - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV** - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V** - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI** - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII** - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O Agente de Contratação, poderá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º - A Comissão de Contratação será formada por 3 (três) membros, sendo que pelo menos 1 (um) deverá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura, e os demais poderão ser ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos Órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros Órgãos ou entidades.

§ 7º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de Agente Público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de Agentes Públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo Agente Público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**4****CAPÍTULO III****DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos Órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV**DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V**DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



5

Art. 10º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI **DA PESQUISA DE PREÇOS**

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2021.

CAPÍTULO VII **DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



6

prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII **DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX **DO LEILÃO**

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



7

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



8

das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros Órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 - A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



10

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



11

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



12

§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



13

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o COMPRASNET ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44 - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 45 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2022.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



0000630

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000064

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2024
(Processo Administrativo nº 303/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Araci - Bahia, por meio de seu setor de licitações, sediado à Rua José Tibúrcio, nº 727, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023, do Decreto Municipal nº 0762, de 28 de julho de 2022, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, e, as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:00 horas do dia 19/08/2024 às 08:00 do dia 30/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 30/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 30/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa do ramo pertinente, visando a aquisição de fantasias e correlatos, bem como, locação e prestação de serviços de ornamentação, mão de obra organizacional, como, garçons e outros, apresentação teatral e palestras/oficinas presenciais, para melhor atender as demandas da secretaria municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000068

Q

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. A disputa poderá ocorrer de forma simultânea dos lotes, devendo ser informado pelo pregoeiro via chat de mensagem antes do horário previsto de início da disputa de lances.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

7.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

7.4 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.

7.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.

7.6 Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7 Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.9 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 – 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.10 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.13.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.14 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

7.15 O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

7.16 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

7.16.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000070

7.16.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, consideradavencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.16.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.16.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

7.16.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

7.16.6 O disposto neste item 5.13 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16.7 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

7.16.7.1 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada com um dos critérios de classificação.

7.16.7.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.18 O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.18.1 – O prazo de resposta da contraproposta é de até 02 (duas) horas, devendo a empresa acompanhar diariamente o chat de mensagem, sob pena de desclassificação, quando o preço ofertado não for aceito pelo Pregoeiro.

7.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.21 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo